DECRETO LEGISLATIVO Nº 242, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2013.

OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE FRUTAL A JOSÉ LUIZ DE PAULA E SILVA

Autoria: vereador Edivalder Fernandes da Silva

Faço saber que a Câmara Municipal de Frutal aprovou e eu, seu Presidente, no uso da atribuição que me confere o parágrafo único do art. 58 da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário de Frutal a **José Luiz de Paula e Silva**, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Frutal, 8 de fevereiro de 2013.

Vereador ***Sebastião C. Couto Júnior***
Presidente

Vereador ***Bruno Augusto de J. Ferreira***
1º Vice-Presidente

Vereador ***Lúcio Fernando Afonso***
2º Vice-Presidente

Vereador ***Marcelo Luís de Oliveira***
1º Secretário

Vereadora ***Maíza Signorelli Nunes***
2º Secretário

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 260, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012.

OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE FRUTAL A JOSÉ LUIZ DE PAULA E SILVA

A Câmara Municipal de Frutal DECRETA:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário de Frutal a **José Luiz de Paula e Silva**, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Frutal, 17 de dezembro de 2012.

Vereador **Edivalder Fernandes da Silva**

MENSAGEM

Exmo. Sr.
José Adão da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Frutal - MG

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, o anexo projeto de decreto legislativo, visando outorgar título de cidadão honorário de Frutal a **José Luiz de Paula e Silva**, pelos relevantes serviços prestados por ele a este Município.

Acostado, segue ***curriculum vitae***.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O art. 23, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, estabelece como requisitos da outorga de título de cidadão honorário que o homenageado tenha prestado relevantes serviços ao Município ou que nele tenha se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular.

Entendemos que o Profº José Luiz, natural de Cardoso/SP, preenche os requisitos necessários ao recebimento desta honraria. Os relevantes serviços consistem no trabalho prestado inicialmente junto à comunidade de Aparecida de Minas, onde participou efetivamente de diretorias de algumas importantes entidades (AACAM, CEREA, Igreja Católica e Lions Clube), prestando serviços assistenciais à população carente. E também na área da Educação, em todo o Município, tem prestado relevantes e indispensáveis serviços, seja como Secretário Municipal da Educação, desde o ano de 2005, tendo sido presidente da Fundação de ensino Superior Frutalense (FESF), e também como docente na Faculdade Frutal, nos cursos de Pedagogia, Administração e Serviço Social.

Contando com o apoio dos Nobres Colegas para aprovação desta matéria, subscreve-se.

Câmara Municipal de Frutal, 17 de dezembro de 2012.

Vereador **Edivalder Fernandes da Silva**